



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 173/2022 PROJETO DE LEI Nº 174/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.290,00 (trinta mil, duzentos e noventa reais), destinado a suplementação de dotação orçamentária referente à “Bolsa de Estudos Para Alunos com Paralisia Cerebral”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.290,00 (trinta mil, duzentos e noventa reais), destinado a suplementação de dotação orçamentária referente à “Bolsa de Estudos Para Alunos com Paralisia Cerebral”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
08.242.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.242.0073.2	Atividade	
08.242.0073.2.158	BOLSA DE ESTUDOS PARA ALUNOS COM PARALISIA CEREBRAL	R\$ 30.290,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 30.290,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0073.2	Atividade	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

08.244.0073.2.156	CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP	R\$	30.290,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	2.290,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 27 de julho de 2022.

**ALUISIO BOI**

Presidente